



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1.202

ASSUNTO: - S/envio de projeto de lei a esta Casa, autorizando o pagamento de prêmio de seguro contra acidentes pessoais dos srs. Vereadores.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado decidiu, por unanimidade de votos, regular o seguro de vida a Vereadores que não percebiam subsídios;

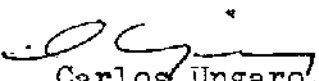
CONSIDERANDO que este seguro deve ser levado à conta do Município que arcará com as despesas decorrentes de seguros e acidentes pessoais;

CONSIDERANDO que, julgada a legalidade e viabilidade pelo Tribunal de Contas, a Associação Paulista de Municípios enviou modelo do Projeto de Lei e outras orientações para todas as Câmaras.

Assim, enviando ao Exmo. Sr. Prefeito as cópias de orientação da Associação Paulista de Municípios, em anexo,

INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S.Ex.^a. determinar providências no sentido de ser enviado Projeto de Lei a esta Casa, autorizando o pagamento de prêmio de seguro contra acidentes pessoais dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, 15/outubro/1.973.


Carlos Ungaro.

jr/mca.